



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº470/2008

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS.

O **Prefeito Municipal de São Roque do Canaã**, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais especiais, no orçamento vigente, nos valores de:

I) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas do Convênio Nº 083/2008 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, para a construção de um Centro Comunitário no Bairro Nossa Senhora das Graças, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Secretaria Municipal de Assistência Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0016 – Assistência Social à Comunidade e às Pessoas Carentes

0120020824400161.089 – Construção de Centro Comunitário

4490.51 – Obras e Instalações - Fonte 04 R\$ 30.000,00

II) R\$ 126.826,06 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos), para atender as despesas do Convênio de Obras Nº 100/2008 firmado com o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, para a reforma e ampliação da EMEI Santa Júlia, na localidade de Agrovila, na seguinte dotação orçamentária:

004 – Secretaria Municipal de Educação

005 – Educação Infantil

12 – Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

365 – Educação Infantil

0028 – Desenvolvimento das Atividades de Educação Infantil

0040051236500281.090 – Reforma e Ampliação da EMEI Santa Júlia

4490.51 – Obras e Instalações - Fonte 04 R\$ 126.826,06

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender as despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei, no montante de R\$ 156.826,06 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) serão provenientes dos respectivos Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 15 de setembro de 2008

PALMERINDO ANTÔNIO BARATELA
PREFEITO MUNICIPAL